

PROCESSO N.º 21210.000005/2014-41

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A
EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, inscrita no CNPJ 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42 – Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, portador do CPF nº 005.916.379-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Original nº 036/2014 firmado entre as partes e que passa a vigorar na forma da Cláusula Segunda do presente aditamento.



Rodrigo Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 38.928



CONAB-SUREG/PR
Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/07/2018** e término em **30/06/2019**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária prevista no Programa de Trabalho 086352, Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 33.90.39 e Plano Interno ADM UNIDADE.

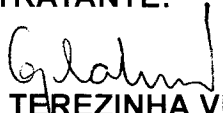
CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 01 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE:


GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerente de Finanças e Administração


ERLI DE PADUA RIBEIRO

Superintendente Regional

PELA CONTRATADA:


DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

CONAB

Nome: **PAULO HENRIQUE NUNES**

CPF: 036.247.039-19

RG: 6.257.253-2

CONTRATADA

Nome: **Lucas Alexandre Michels**

CPF: 079.141.319-54

RG: 10.038.457-4


Rodrigo Paulo Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 46.928


CONAB-SUREG/PR
Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional